



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2020 – GRUPOS TEMÁTICOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
- SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
OLINDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.**

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS
COM A FINALIDADE DE COMPOR OS GRUPOS TEMÁTICOS
DE ACESSORAMENTO TÉCNICO AO COMITÊ GESTOR DA
LEI ALDIR BLANC.**

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, por meio de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal 10.464/2020, com fulcro no Decreto Municipal nº 171/2020, torna público o presente Edital de Convocação para seleção de pessoas físicas para compor os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, na análise das propostas recebidas nos editais vinculados aos recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, à saber: Prêmio Conecta Arte e Prêmio Memória Viva.

1.1. O procedimento deste Edital observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital de Chamamento Público	25/09/2020
Impugnação do Edital	05 dias úteis antes do início das análises
Inscrições dos candidatos	25/09/2020 - 09/10/2020
Início das análises	12/10/2020 - 15/10/2020
Publicação preliminar dos resultados	19/10/2020
Interposição de recursos	20/10/2020 - 21/10/2020
Análise dos recursos	22/10/2020
Publicação final dos resultados	23/10/2020
Prazo limite para entrega de documentação dos candidatos selecionados	30/10/2020
Prazo limite para que o(a) candidato(a) selecionado(a) formalize desistência do processo	30/10/2020
Trabalho de análise dos Grupos Temáticos	23/10/2020 - 30/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

(análise remota)	
Prazo para entrega das análises dos projetos pelo(a) parecerista	01/12/2020
SOCIALIZAÇÃO VIRTUAL do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc com o(a)s membros(as) dos Grupos de Assessoramento Técnico e Temático para ranking dos premiados	01/12/2020 - 09/12/2020

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste Edital a seleção de pessoas físicas, brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as), residentes e domiciliados(as), prioritariamente no Município de Olinda, ou na Região Metropolitana do Recife, para subsidiar o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc na análise e parecer técnico do conteúdo das propostas culturais habilitados no Prêmio Conecta Arte e Prêmio Memória Viva, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TEMÁTICOS

3.1. Os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico são compostos por, no mínimo, 01 (um) membro, cada Grupo, com notória experiência na respectiva Área/Linguagem Cultural a que concorre, todas indicadas nos editais de premiação indicados no item 2.1:

- I. Artes Integradas - 2
- II. Artes Plásticas, Artes Gráficas e Congêneres (Artes Visuais) - 2
- III. Artesanato - 2
- IV. Audiovisual - 2
- V. Circo - 1
- VI. Cultura Popular e Tradicional -6
- VII. Dança - 2
- VIII. Design e Moda - 1
- IX. Fotografia - 2
- X. Gastronomia - 2
- XI. Literatura - 1
- XII. Música e Ópera - 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

XIII. Patrimônio - 1

XIV. Teatro - 2

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Este edital justifica-se pela necessidade de execução dos recursos provenientes da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e em respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA REMUNERAÇÃO

O valor dos recursos destinados ao repasse deste edital corresponde ao total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5.1. Os recursos financeiros destinados à premiação dos projetos serão transferidos pela Prefeitura Municipal de Olinda, através de recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei 14.017/2020.

5.2. A execução da produção com os recursos previstos neste item não impede que sejam obtidos recursos complementares.

5.3. Os(as) integrantes dos Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico, selecionados(as) por esta Convocatória, farão jus à remuneração em valores compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo ser pago, em parcela única, no valor de **R\$ 5.000,00**, em data posterior à realização do serviço prestado, não havendo antecipação de qualquer valor.

5.4. Será retido na fonte o valor de impostos correspondentes e benefícios, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

5.5. O pagamento será em conta corrente de qualquer banco ou em conta poupança da Caixa Econômica Federal da pessoa física do(a) candidato(a), não sendo aceitas contas-benefício e afins, bem como contas conjuntas ou de terceiros.

5.6. Recomenda-se ao (à) candidato(a) selecionado(a) consultar sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências que possam impedir a entrega da seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

- Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos:
 - 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;
 - 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;
 - 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito.
- Certidão Negativa de Débito Municipal de origem. No caso de Olinda, disponível em:
<https://www.olinda.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/secretaria-da-fazenda-e-da-administracao/atendimento-ao-contribuinte/>
- Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), que poderá ser emitida no site:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que poderá ser emitida no site:
<http://www.tst.jus.br/certidao/> ;
- Comprovante de conta corrente da Pessoa Física (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cheque).

6. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que serão disponibilizados para execução do objeto serão definidos de acordo com a programação orçamentária do item 5.1.

6.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros a ser pactuada é a seguinte:

- **PROGRAMA:** 3042
- **AÇÃO:** 4016
- **SUBAÇÃO:** 003
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
- **FONTE:** 990

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa física ou jurídica interessada é parte legítima para impugnar o presente Edital de CHAMAMENTO por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, e no Decreto Municipal nº 171/2020 e demais normas regulamentares municipais, devendo protocolar o pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início das análises das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

7.2. As impugnações ao presente Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda/PE e protocolizadas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 7:30h e se encerra às 13h, até o dia 25/11/2020.

7.3. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
- ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
- Nome do Impugnante:
- Endereço Completo:

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para concorrer a este Edital, o(a) candidato(a) deverá ser pessoa física, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), residente ou domiciliado, prioritariamente, no Município de Olinda, ou na Região Metropolitana do Recife, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, com experiência profissional comprovada na Área Cultural/Linguagem a que concorre.

9. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Não poderão participar do presente edital:

- Servidores da SEPACTURDE, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, seja titular ou suplente;

9.2. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

9.3. É vedada a inscrição neste edital de todos aqueles que são Proponentes, integrantes de equipe principal, diretoria de entidade, empresa ou agremiação, ou mesmo participem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ainda que posterior ao processo de seleção, de quaisquer projetos apresentados nos editais do Prêmio Conecta Arte e/ou Prêmio Memória Viva.

10. DA INSCRIÇÃO

- 10.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo preenchimento do formulário disponível no *endereço* www.cultura.olinda.pe.gov.br no período de 25/09/2020 a 09/10/2020, desde que recebidas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições.
- 10.2. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário e anexando os documentos solicitados:
 - 10.2.1. Comprovações curriculares, acadêmicas e/ou profissionais em formato PDF e nomeada individualmente de acordo com o critério de pontuação a qual se destina (exemplos: Diploma de Graduação.pdf; Comprovação de Formação 01.pdf; Comprovação de Formação 02.pdf; Experiência profissional 01.pdf; Experiência profissional 02.pdf; Experiência em Gestão 01.pdf);
 - 10.2.2. Cópia do RG ou de outro documento de identificação oficial;
 - 10.2.3. Cópia do CPF
- 10.3. A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até a data estabelecida no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
- 10.4. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.
- 10.5. O Interessado deverá preencher todos os campos relativos às informações da ficha de inscrição do Proponente on-line, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.
- 10.6. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a SEPACTURDE isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 10.7. No caso de inscrições duplicadas, será considerada válida a última inscrita, desde que realizada dentro do período de inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.8. Cada candidato(a) poderá realizar inscrição em apenas uma Área/Linguagem Cultural.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á em etapa única por meio de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, realizada por uma Comissão de Seleção que será composta por membros da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

11.2. A Comissão de Seleção enviará lista com os(as) candidatos(as) classificados para o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc que acompanhará e homologará os resultados preliminar e final.

11.3. A análise curricular seguirá os seguintes critérios:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE COMPROVAÇÕES A SEREM PONTUADAS	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica na Área /Linguagem Cultural escolhida (Técnica, Graduação ou Pós graduação);	01 comprovação	Doutorado ou Pós-doutorado – 05 pontos
		Mestrado – 04 pontos
		Especialização – 03 pontos
		Nível Superior – 02 pontos
		Nível Técnico – 01 pontos
Formação acadêmica em áreas afins (Nível Superior - Graduação);	01 comprovação	Exclusivamente para as Áreas/Linguagens Culturais de Artesanato, Circo e Cultura Popular e Tradicional: Nível Superior - 05 pontos
		Para as demais Áreas/Linguagens Culturais: Nível Superior - 04 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO DE COMPROVAÇÕES A SEREM PONTUADAS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na Área/Linguagem Cultural escolhida, nos últimos 10 anos	Até 10 comprovações	02 ponto por comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Experiência em análise de projetos de editais, curadorias, concursos, comissões de seleção de festivais/mostras ou afins, na Área/Linguagem Cultural escolhida.	Até 05 comprovações	01 ponto por comprovação
Experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas	Até 02 comprovações	01 ponto por ano de atuação comprovada

11.4. Do que tratam as linhas 1 e 2 do requisito Formação, acima mencionadas, só será considerada a comprovação de maior pontuação, não sendo cumulativas.

11.5. O Currículo Lattes, por si só, não será considerado para fins de comprovação de experiência profissional e formação acadêmica.

11.6. Apenas serão consideradas para pontuação as experiências profissionais dos últimos 10 (dez) anos (realizadas entre 2010 e 2020).

11.7. Para ser considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 14 (quatorze) pontos.

11.7.1. Os candidatos residentes no Município de Olinda, terão 01 ponto acrescido às suas notas finais.

11.8. Nos casos em que os(as) candidatos(as) obtiverem a mesma quantidade de pontos, serão utilizados, na ordem em que se segue, os critérios de desempate listados abaixo:

- I. O candidato residente ou domiciliado no Município de Olinda;
- II. Candidato(a) negro(a), indígena, mulher, transgênero(a), transexual ou travesti, periférico ou integrante de comunidade tradicional;
- III. Maior pontuação em experiência profissional na Área/Linguagem Cultural escolhida;
- IV. Maior pontuação em experiência em análise de projetos de editais, curadorias, concursos, comissões de seleção ou afins, na Área/Linguagem Cultural escolhida;
- V. Maior pontuação em experiência na área de gestão de políticas culturais em instituições públicas ou privadas;
- VI. O que possuir a maior idade;

11.9. A SEPACUTRDE se reserva no direito de convidar outros(as) profissionais para compor a equipe dos Grupos Temáticos, na ocorrência dos seguintes casos:

- I. Quando não houver inscrições suficientes;
- II. Quando não houver candidatos(as) com pontuação acima do ponto de corte indicado no item 6.7;
- III. Quando houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes classificados(as).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

11.10. O resultado final dos vencedores será publicado em Diário Oficial e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda.

12. DAS COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

12.1. São competências dos Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico:

I. Na primeira etapa (análise remota): Analisar individualmente (conforme diretrizes da SEPACTURDE) o conteúdo das propostas culturais inscritas no Edital Prêmio Conecta Arte, da Área/Linguagem Cultural a qual seu Grupo Temático está relacionado, além das candidaturas encaminhadas ao Edital Prêmio Memória Viva, avaliando e pontuando a proposta, relatando suas considerações e emitindo pareceres devidamente fundamentados e conclusivos em formulários próprios, a serem disponibilizados pela SEPACTURDE.

II. Na segunda etapa: Em ambiente virtual disponibilizado pela SEPACTURDE, socializar o conteúdo dos projetos referentes ao seu Grupo Temático específico, relatando suas considerações com os demais integrantes do Grupo Temático de Assessoramento Técnico e do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, definindo o ranking final dos premiados.

III. Assessorar o CGLAB em assuntos correlatos, sempre quando solicitado.

12.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, analisar os projetos em formulário específico disponibilizado pela SEPACTURDE, que deverá ser executado no Microsoft Office Excel.

12.3. A entrega das análises referente à primeira etapa, descrita no inciso I do item 7.1, deverá ser realizada obrigatoriamente nos prazos e formatos estabelecidos neste edital.

12.4. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) selecionados(as) o recebimento e a guarda dos projetos resguardando o sigilo.

12.5. Os equipamentos e serviços de internet necessários ao acesso no ambiente virtual durante a realização da segunda etapa do processo seletivo, conforme inciso II dos itens 7.1, são de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

12.6. A Coordenação de cada Grupo Temático será exercida por um membro indicado pelo CGLAB, e compartilhada com a equipe da SEPACTURDE.

12.7. O calendário de socializações será disponibilizado pelo CGLAB para todos os grupos temáticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

13. DO PRAZO DE VALIDADE PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DOS GRUPOS TEMÁTICOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

13.1. Os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico, mais especificamente o(a) profissional responsável diretamente pela análise do projeto, exercerão suas atividades junto ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc até a publicação final do resultado dos projetos selecionados, incluindo-se o prazo de análise de recursos interpostos, não cabendo, para tanto, nenhuma remuneração adicional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

14.2. Toda comunicação pessoal dirigida ao(à) candidato(a), será realizada por *e-mail*, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização e acompanhamento de seu correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

14.3. As irregularidades encontradas no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatadas a qualquer tempo, desclassificarão o(a) candidato(a).

14.4. Fica eleito o foro de Olinda para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO